



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Relações Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



EDITAL SETRI Nº 1/2020

17 de fevereiro de 2020

Processo nº 23117.011195/2020-63

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014251/2019-88, abre inscrições para o processo seletivo de bolsistas acadêmicos para atuação no Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta a realização do Processo Seletivo para seleção de estudantes de diferentes cursos para atuar no Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas, o qual será executado em 02 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira consubstanciada em prova escrita e a segunda consistente em entrevista.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes da UFU que estiverem com matrícula e frequência regular, cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação, e bem assim que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º semestre do curso;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas por dia;
- c) Ter redação própria;
- d) Ter capacidade de trabalhar em grupo;
- e) Ter facilidade para conviver em ambiente multicultural;
- f) Ter senso de organização;
- g) Ter senso de responsabilidade;
- h) Ter boa comunicação;
- i) Ter proatividade e criatividade;
- j) Ter conhecimento de línguas estrangeiras, sendo desejável o conhecimento de língua inglesa.

1.3 Não poderá participar do processo seletivo para bolsista acadêmico:

- a) O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal

1.4 Ao se inscrever, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;

b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital;

c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e nas normas e legislação correspondente;

d) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

1.5 O bolsista acadêmico perceberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.6 A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

1.6.1 Automaticamente, ao término do período de 12 (doze) meses;

1.6.2 A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

1.6.3 A pedido do bolsista;

1.6.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

1.6.5 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;

1.6.6 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

1.6.7 Em decorrência de avaliação por parte da Coordenação do Programa.

1.7 O bolsista não poderá receber simultaneamente outra bolsa, auxílio ou qualquer espécie de remuneração de qualquer órgão federal.

1.8 O bolsista não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, auxílio-transporte, entre outros.

1.9 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para bolsistas acadêmicos, sendo 01 (uma) para graduandos internacionais de diferentes áreas de conhecimento, e 01 (uma) para graduandos da Grande área C: Ciências Humanas, Socialmente Aplicadas e Linguagens e Artes (referindo-se às áreas V, VI e VII do Edital de Vagas Ociosas de 13/11/2018 SEI UFU 0846972, quadro em anexo A); serão, ainda, selecionados para cadastro reserva graduandos das seguintes áreas: a) Língua Espanhola, b) Língua Francesa, c) Língua Inglesa, d) Português para Estrangeiros, e) Tradução, f) Relações Internacionais, g) Grande área A: Ciências Biológicas, Médicas, da Saúde, Agrônômicas e Veterinária (referindo-se às áreas I, II e IV do Edital de Vagas Ociosas de 13/11/2018 SEI UFU 0846972, quadro em anexo A), h) Grande área B: Engenharias, Computação, Ciências

Matemáticas e Naturais, Multidisciplinar (referindo-se às áreas III, VII e IX do Edital de Vagas Ociosas de 13/11/2018 SEI UFU 0846972, quadro em anexo A), assim consubstanciadas:

2.1.1 As atividades em comum para todas as vagas são: apoio com traduções de documentos gerais; apoio ao acolhimento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros; contato com as universidades estrangeiras; apoio na manutenção do site do setor, apoio quanto aos aplicativos usados no setor, apoio para criação de *folder* e material de divulgação do setor; apoio na gestão dos dados do setor, atividades de escritório, atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno da UFU e externo, e outras necessidades do setor.

2.1.2 As atribuições comuns a todos os bolsistas são: Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa; Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais; Participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo; Manter bom rendimento no curso de graduação; Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; Cumprir exigências definidas pela PROGRAD-UFU relativas às normas de bolsas institucionais, bem como as Normas de Graduação, no que couber; Disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

2.1.3 As atribuições específicas de cada área são:

- a) **Línguas:** ministrar cursos de língua estrangeira com foco na internacionalização.
- b) **Relações Internacionais:** promover ações pertinentes à ambiência de internacionalização.
- c) **Tradução:** realizar traduções de convênios e de documentos gerais.
- d) **Demais áreas de conhecimento:** implementar ações de internacionalização relacionadas às suas áreas de conhecimento.

2.2 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas, deverá o candidato:

- a) Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura ou Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras;
- b) Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B1 ou Intermediário/Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.3 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Relações Internacionais, deverá o candidato:

- a) Estar cursando Graduação em Relações Internacionais;
- b) Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B1 ou Intermediário/Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.4 Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Tradução, deverá o candidato:

- a) Estar cursando Graduação em Tradução;
- b) Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B1 ou Intermediário/Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.5 Para as vagas de bolsistas acadêmicos das diferentes Áreas de Conhecimento, deverá o candidato:

- a) Estar cursando um curso de Graduação de qualquer área de conhecimento;
- b) Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B1 ou Intermediário/Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.
- c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço;
- d) Ter, desejavelmente, experiência com organização e execução de eventos e conhecimento de programas de edição e mídias sociais.

3.DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades em comum para todos os bolsistas são:

3.1.1 atendimento, acolhimento de acompanhamento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros;

3.1.2 contato com as universidades estrangeiras;

3.1.3 apoio na revisão e manutenção do *site* do Programa ou correspondentes;

3.1.4 revisão e criação de folder e material de divulgação das ações de internacionalização da UFU;

3.1.5 participação nas atividades de formação, de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo Programa, incluindo leitura de textos pertinentes, apresentações acadêmicas, debates, organização de eventos, cursos e demais atividades administrativo-acadêmicas relativas ao processo de internacionalização.

3.2 O bolsista deverá, ainda:

3.2.1 zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa;

3.2.2 participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais;

3.2.3 participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo;

3.2.4 manter bom rendimento no curso de graduação;

3.2.5 publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.2.6 fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; cumprir exigências definidas pela PROGRAD;

3.2.7 disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições iniciam-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08 horas, encerram-se às 17 horas do dia 05 de março de 2020, e deverão ser feitas exclusivamente no Bloco 3P, **no Setor de Protocolo da Reitoria**, à Avenida João Naves de Ávila, 2121, *Campus Santa Mônica*.

4.1.1 As inscrições serão aceitas de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 8h às 11h e de 13h às 17h.

4.1.2 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG), ou documentos de identidade reconhecidos por lei que contenham os números de CPF e RG do candidato;
- b) Grade horária 2019-2 ou 2020-1;
- c) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o estudante está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- d) Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- e) *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- f) Comprovante militar (reservista), quando for o caso.
- g) Certificado de Proficiência ou Declaração de curso/nivelamento de idioma de nível igual ou superior a B1 ou Intermediário/Avançado.

4.1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

4.1.5 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

4.1.6 *Atendimento Especial.* O candidato com necessidades físicas especiais deverá protocolar requerimento e anexar “Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado por Serviço Médico Oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e, sendo o caso, indicando o CID alusivo ao motivo que enseja o atendimento especial. Conforme a necessidade e desde que previamente justificado, o candidato que necessitar de atendimento especial e que tiver sua solicitação deferida poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio de leitor, designado pela DRII;
- c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
- d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será organizada e conduzida pela Coordenação do Programa, e ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber:

- a) **Etapa 1: Prova Escrita:** 09 de março de 2020, às 13:00, no ILEEL, Bloco U, Sala U213, Campus Santa Mônica; de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciar-se-á em duas produções textuais curtas, uma em língua inglesa e outra na língua de opção do candidato, com duração de 1 (uma hora).
- b) **Etapa 2: Entrevista:** 09 de março de 2020, a partir de 14:00, no ILEEL, Bloco U, Sala U213, Campus Santa Mônica; por ordem de inscrição do candidato; de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira parte em língua portuguesa e outra na língua estrangeira de opção do candidato, a saber língua espanhola, língua francesa ou língua inglesa. A duração da entrevista será de 10 minutos, sendo 5 minutos na língua materna e 5 minutos na língua estrangeira de preferência do candidato.

5.2 A avaliação de cada etapa valerá 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos em cada uma para obter classificação.

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul e documento de identidade. O local onde será realizada a prova escrita será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

5.4 Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

5.4.1 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

5.4.1.1 De maior CRA;

5.4.1.2 De maior nota na Etapa 1.

5.4.1.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

5.4.1.4 Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.4.2 A critério da Coordenação do Programa, as datas e os locais das avaliações de cada etapa descrita no Cronograma poderão ser remarcados. Caso ocorra, será divulgada na página da DRI (www.dri.ufu.br).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 10 de março de 2020**, a partir das 9h, na página da DRI (www.dri.ufu.br) e **em** suas dependências.

6.2 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, no horário das **9h às 11h** e das **15h às 17h** na DRI, Bloco 3P, Sala 3P01, Reitoria, Campus Santa Mônica contados da divulgação do resultado.

6.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **12 de março de 2020**, a partir das 15h, na página e nas dependências da DRI.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa acadêmica terá duração de 12 (doze) meses, renováveis ao final de cada período.

7.2 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Programa de Formação para Internacionalização: práticas acadêmicas e linguísticas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

7.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

7.4 Ao final da participação no Programa, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL

27 de fevereiro a 05 de março de 2020	Inscrição	Bloco 3P, no Setor de Protocolo da Reitoria , à Avenida João Naves de Ávila, 2121, <i>Campus Santa Mônica</i>
09 de março de 2020 13:00	Etapa 1	ILEEL, Sala U213, Bloco U, Campus Santa Mônica
09 de março de 2020 14:00	Etapa 2	ILEEL, Sala U213, Bloco U, Campus Santa Mônica
10 de março de 2020	Resultado Preliminar	DRI, Bloco 3P, Sala 3P01, Reitoria, Campus Santa Mônica e www.dri.ufu.br
10 e 11 de março de 2020	Recurso	DRI, Bloco 3P, Sala 3P01, Reitoria, Campus Santa Mônica
12 de março de 2020	Resultado Final	DRI, Bloco 3P, Sala 3P01, Reitoria, Campus Santa Mônica e www.dri.ufu.br

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 18/02/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876785** e o código CRC **D4D1E726**.

ANEXOS AO EDITAL